Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

"Revoga a Resolução nº 19, de 30 de novembro de 2021"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Resolução nº 19, de 30 de novembro de 2021, que proibia os Vereadores de irem às Sessões e Reuniões da Câmara Municipal com roupas contendo propaganda de qualquer natureza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de janeiro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.01.10 14:27:36 -03'00'

DAYSE CIACCCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

Considerando que alguns Vereadores que compõem esta Câmara Municipal exercem atividades laborais em empresas próprias ou particulares ao longo dia, bem como que, nos termos do art. 114, do Regimento Interno, as Sessões Ordinárias têm início às 18h, horário bem próximo ao encerramento do expediente na maioria dos estabelecimentos comerciais deste município, a proibição instituída pela Resolução nº 19/2021 pode criar dificuldades ao livre exercício do mandato parlamentar, tendo em vista que estes Vereadores saem de seu local de trabalho, uniformizados, e se dirigem diretamente para a Câmara Municipal, não possuindo tempo hábil para irem às suas residências para a troca da roupa.

Somando-se à questão exposta acima, é importante destacar que o exercício do mandato de Vereador submete o seu titular à possibilidade de atendimento de demandas públicas em regime de tempo integral, em assuntos que podem exigir a sua presença imediata em reuniões ou debates ao longo de todo o dia, forçando-o a deixar o seu local de trabalho para prestar suporte às eventuais questões que se apresentarem pelo tempo que for necessário, sendo evidentemente inviável a ida do Vereador à sua residência somente para a troca de seu uniforme por outra roupa.

Isto posto, a Mesa da Câmara Municipal, no exercício de sua competência atribuída pelo art. 10, II, do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Resolução, que tem como objetivo garantir o livre exercício do mandato parlamentar, retirando quaisquer empecilhos que possam dificultar o acesso dos membros do Poder Legislativo Municipal às Sessões Legislativas e às reuniões nas dependências desta Câmara Municipal.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.01.10 14:28:05 -03'00'

DAYSE CIACCCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA